



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3145-21/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2133 - COMEMORAR DATAS OFICIAIS E EVENTOS ALUSIVOS

(192)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$24.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2052 - APOIAR AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL TOROPI

(176)3390360000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$8.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1010 - ADEQUAR AS ÁREAS ESCOLARES

(142)4490510000000001050 - Obras e instalações.....R\$24.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO PRÉDIO, COBERTURA PÁTIO ESCOLA MUNICIPAL

(145)4490920100000001050 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda